

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI  
ESTADO DO PARANÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 025/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N° 001/2019, Torna Pública a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Cargo: Médico**

18º	BRUNA HELOYSA ALVES	Ampla Concorrência
-----	---------------------	--------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerencia de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso 001/2019;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documento necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua Desistência pelo e-mail [rh@tibagi.pr.gov.br](mailto:rh@tibagi.pr.gov.br), dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento das empresas interessadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 que realizará às **14 horas** do dia **24 de maio** de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, sessão pública para apuração do resultado geral das Propostas Técnicas e abertura do Plano de Comunicação, envelope identificado.

Tibagi, 19 de maio de 2021

**Roger Vinicius Santos Bittencourt**  
Presidente da Comissão de Licitações

**DECRETO Nº 169.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para realizarem a Fiscalização de Contratos Administrativos:

<b>Servidor</b>	<b>Secretaria</b>
ALINE MENDES DE MOURA RENTZ	ADMINISTRAÇÃO
CRISTIANE DO ROCIO BAPSTISTA BUIST	EDUCAÇÃO E CULTURA
ELLERY PRESTES DE SOUZA	URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
EMANUELLE ARAÚJO DO PRADO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ERICK DOUGLAS TAQUES	FINANÇAS
FABIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA	AGRICULTURA
JANDERSON BONASSO DA COSTA	TRANSPORTES
JULIANA REZENDE NOGUEIRA	PLANEJAMENTO
KARINE DO ROCIO LACERDA MATEUSSI	CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUIS FERNANDO DE SOUSA	TURISMO
MARCELO BARROSO	ESPORTES
RAQUEL ALVES PEREIRA	SAÚDE
SÉRGIO ALDO DA SILVA	MEIO AMBIENTE

**Parágrafo único:** Os serviços não serão remunerados, sendo considerados relevantes prestados ao município.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 27 de abril de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.028/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1,5 (uma diária e meia) em favor do servidor JUAN CARLOS PONTE CARRERA, matrícula 2774178, CPF nº 463.261.039-91, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
19/05/2021	Curitiba/PR – Reunião e visita técnica Centro de Triagem de	PRÓPRIO
20/05/2021	Resíduos Sólidos	

VALOR TOTAL.....	R\$ 300,00
------------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 1.029/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LIZ DAIANE DE FÁTIMA MOREIRA, matrícula 126993, CPF nº 058.538.409-67, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/04/2021	Campina Grande do Sul/PR – Acompanhar paciente em	AMBULÂNCIA
20/04/2021	transferência de hospital	BBU 7905
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 1.030/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora LIZ DAIANE DE FÁTIMA MOREIRA, matrícula 126993, CPF nº 058.538.409-67, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/04/2021	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência de	AMBULÂNCIA
28/04/2021	hospital	BCF 5989
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 1.031/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LÚCIA MARA RIBEIRO SANTOS, matrícula 56740, CPF nº 644.709.629-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/05/2021	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência de	AMBULÂNCIA
10/05/2021	hospital	BCF 5989
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 1.032/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, CPF nº 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/05/2021	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência de	AMBULÂNCIA
09/05/2021	hospital	BBU 7905
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 1.033/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, CPF nº 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/05/2021	Curitiba/PR – Acompanhar paciente em transferência de	AMBULÂNCIA
15/05/2021	hospital	BBU 7905
VALOR TOTAL R\$.....		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 1.034/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, CPF nº 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/05/2021	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência de	AMBULÂNCIA
16/05/2021	hospital	BBU 7905
VALOR TOTAL R\$.....		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO